



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2042, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Referenda o [Ato SEGJUD.GP nº 534, de 5 de dezembro de 2018](#), praticado pela Presidência do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Exmos. Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann e o Exmo. Sr. Luiz Eduardo Guimarães Borjart, Vice-Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato SEGJUD.GP nº 534, de 5 de dezembro de 2018](#), praticado pela Presidência do Tribunal, nos seguintes termos:

“[ATO SEGJUD.GP Nº 534, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018](#). Divulga os órgãos fracionários do Tribunal Superior do Trabalho que serão integrados pelo Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, bem assim o total de processos que serão atribuídos a Sua Excelência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, considerando as vagas existentes na 1ª Turma e na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais; considerando o disposto no art. 106 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho; considerando os termos do ofício de 4 de dezembro de 2018, mediante o qual o Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva manifesta interesse em integrar a 1ª Turma,

RESOLVE

Art. 1º O Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva integrará a 1ª Turma e a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais.

Art. 2º O Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva receberá, na 1ª Turma,

o acervo de processos vinculados à cadeira anteriormente ocupada pelo Exmo. Desembargador Convocado Roberto Nobrega de Almeida Filho (14.492 processos), nos termos do art. 106, caput, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 3º Na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, o Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva receberá, por compensação, processos em quantitativo necessário à equalização do seu acervo com os dos demais integrantes do Órgão, conforme critério a ser definido.

Parágrafo único. A compensação de processos de que trata este artigo deverá ser concluída no prazo máximo de 9 (nove) meses.

Art. 4º O Exmo. Desembargador Convocado Roberto Nobrega de Almeida Filho passará a integrar a 7ª Turma, na vaga decorrente do término da convocação do Exmo. Desembargador Ubirajara Carlos Mendes.”

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho